

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cristópolis*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

DECRETO

DECRETO

DECRETO



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 44/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Concede férias aos Servidores que indica e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto Art. 98 a 105 da Lei Municipal nº 026/98, de 14 de setembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	INICIO	TERMINO
2097	Adriene dos Santos Antunes	Ag. Cons Tutelar Municipal	03/04/2023	03/05/2023
0634	Dizeni Sales Santana Mendes	A C S	03/04/2023	03/05/2023
0044	Edinelia da Silva Tavares	Professora/Vice Diretora	03/04/2023	03/05/2023
0218	Jarlon Pimentel de Santana	Professor/Diretor Escolar	03/04/2023	03/05/2023
0585	Jarlon Pimentel de Santana	Professor/Diretor Escolar	03/04/2023	03/05/2023
0929	Juvenil Cunegundes de Matos	Motorista	03/04/2023	03/05/2023
0822	Mauricio Oliveira Damaceno	Vigilante	03/04/2023	03/05/2023
0798	Neide Oliveira de S. da Costa	Assistente Administrativo	03/04/2023	03/05/2023
0153	Noeme Pereira Brandão Nunes	Professora/Vice Diretora	03/04/2023	03/05/2023
0821	Osnildo Macêdo da Silva	Vigilante	03/04/2023	03/05/2023
0818	Ronaldo Santos Sales	Vigilante	03/04/2023	03/05/2023
0799	Sheila Alves de S. Macedo	Assistente Administrativo	03/04/2023	03/05/2023
0250	Zenildo Macêdo da Silva	Professor/Dir. Depart. Adm. Financeiro	03/04/2023	03/05/2023

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas informadas na tabela acima, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 04 de abril de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 45/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Concede Licença Prêmio aos Servidores que indica e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto Art. 124 a 131 da Lei Municipal nº 026/98, de 14 de setembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	INICIO	TERMINO
0004	Adriana de Oliveira P. de Jesus	Professora	20/03/2023	18/06/2023
0537	Eulesia Maria de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	08/03/2023	06/06/2023
0518	Gilcineia Rosa Barreto	Professora	08/03/2023	06/06/2023
1087	Anésio de S. Antunes Junior	Digitador/Tec. em Informática	03/04/2023	02/07/2023
0549	Marluce do Carmo	Porteira escolar	03/04/2023	02/07/2023

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas informadas na tabela acima, ficando revogada todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 04 de abril de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 48 DE 05 DE ABRIL DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 99 de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0207001 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.029 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15430000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	18.000,00
Total por Ação:	18.000,00	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00	18.000,00
Total Geral:	18.000,00	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 5 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 05 de abril de 2023.

Ailson Nascimento Ribeiro Filho

AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 071.886.395-07

Gilson Nascimento de Souza

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 490.670.795-53



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº 16/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

“Concede Estabilidade Financeira à Servidora abaixo indicado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 37 da Lei Municipal nº 256/2016, de 01 de abril de 2016, e Lei Complementar nº 22/2021 de 21 de dezembro de 2021;

Considerando o contido no processo administrativo nº 013/2021, datado em 10 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Público Municipal Sra. SHEILA ALVES DE SOUZA MACEDO, Matrícula nº 779; Cargo/Função: Assistente Administrativo, como vantagem pessoal, estabilidade financeira equivalente aos vencimentos pagos aos ocupantes de Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO-DAS II B

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 07 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal